



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010006151/12	28/08/2012 13:05:32	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00132198-3 / JOAO FLAVIO DE CARVALHO	2.2 CPF/CNPJ: 134.526.656-15	
2.3 Endereço: RUA JOAO BAHIA, 152	2.4 Bairro: CERRADO	
2.5 Município: BAMBUI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.900-000
2.8 Telefone(s): (37) 3431-2649	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00132198-3 / JOAO FLAVIO DE CARVALHO	3.2 CPF/CNPJ: 134.526.656-15	
3.3 Endereço: RUA JOAO BAHIA, 152	3.4 Bairro: CERRADO	
3.5 Município: BAMBUI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.900-000
3.8 Telefone(s): (37) 3431-2649	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sao Cornelio	4.2 Área Total (ha): 192,4891		
4.3 Município/Distrito: BAMBUI/-	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5.135	Livro: 2-R	Folha: 203	Comarca: BAMBUI
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 408.511	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.779.169	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 17,97% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	192,4891
Total	192,4891
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Silvicultura Eucalipto	19,4125
Agricultura	4,1387
Nativa - sem exploração econômica	168,9379
Total	192,4891

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
408529	7779615	SAD-69	23K	Cerrado	42,6890
Total					42,6890
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					22,7822
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso			34,3492	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			56,1756	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			42,6890	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			33,8976	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso			0,0000	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			56,1756	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			42,6890	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			33,8976	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					90,0732
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					33,8976
Campo					56,1756
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. materi	SAD-69	23K	409.925	7.779.324	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SAD-69	23K	408.968	7.780.525	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	408.716	7.779.373	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc	SAD-69	23K	408.997	7.780.263	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária					90,0732
Total					90,0732
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA			1.626,07	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerada baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 28/08/2012
- Data do pedido de informação complementar: 17/06/2013
- Data de entrega da documentação solicitada: 12/07/2013
- Data da emissão do parecer técnico: 08/04/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 33,8976 ha, a supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca em uma área de 56,1756 ha, a limpeza de área em uma área de 34,3492 ha e a demarcação da Reserva Legal em uma área de 42,6890 ha da propriedade. É pretendido com a intervenção requerida à realização da atividade pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda São Cornélio, lugar denominado "Claudianos e Palmital", localizada no Município de Bambuí possui uma área total de 192,4891 ha (Escritura) e 213,4448 ha (Levantamento topográfico) e 6,0984 módulos fiscais. A Fazenda São Cornélio, propriedade do Sr. João Flávio de Carvalho, possui 124,4224 ha em vegetação nativa, 19,4125 ha em plantio de eucalipto, 4,1387 ha em plantio de milho, 42,6890 ha em Reserva Legal e 22,7822 ha em Área de Preservação Permanente;

O relevo da propriedade é suave ondulado, apresentando solo tipo latossolo.

Está localizada na Bacia do Rio São Francisco e pertencente ao Bioma Cerrado;

A atividade desenvolvida na propriedade é a pecuária, agricultura e silvicultura;

A Reserva Legal foi demarcada em uma área de 42,6890 ha, não inferior a 20% da área total da propriedade, apresentando fitofisionomia de cerrado e campo. Está localizada próxima a nascente e seu curso d'água, demarcada em duas glebas, sendo elas, Reserva Legal I em uma área de 38,6890 ha e a Reserva Legal II em uma área de 4,0000 ha;

O imóvel foi inscrito no SICAR-MG, obtendo o código 31021, sendo aprovada a demarcação da RL na mesma área onde foi feita a averbação à margem da matrícula;

Conforme o ZEE, a vulnerabilidade natural na propriedade é baixa. O Atlas Biodiversistas considera a área da propriedade de extrema importância para a conservação, contudo, o ZEE já considera a área muito baixa para a conservação da flora;

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Bambuí possui 17,97% de cobertura vegetal nativa.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP, em bom estado de conservação, ao longo de curso d'água e do Ribeirão São Cornélio.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O requerente solicita supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 33,8976 ha com fitofisionomia de cerrado; 56,1756 ha para supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca com fitofisionomia de campo e limpeza de área em uma área de 34,3492 ha;

O plano de utilização pretendida para a área requerida é a pecuária;

Foi apresentado o Inventário Florestal da área, onde foi utilizado o método Amostragem Casual Simples contendo 11 unidades amostrais de 0,66 ha (600 m²) cada amostra, onde a fitofisionomia é cerrado típico, conforme Inventário Florestal juntado ao processo;

Conforme o Inventário Florestal juntado ao processo o volume em média para o rendimento lenhoso é de 47,9683 m³/ha;

De acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13, em seu artigo 19, inciso III, a limpeza de área é dispensada de autorização, assim sendo, os 34,3492 ha estão liberados para a limpeza, não havendo necessidade de emissão de autorização;

A área de 56,1756 ha onde será a supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca, não haverá rendimento lenhoso uma vez que as espécies arbóreas estão em estágio inicial de crescimento, portanto, entendo que o Inventário Florestal destinado a essa área poderá ser dispensado.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectiveas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impacto: Supressão da cobertura vegetal nativa com e sem destoca;
- Medida(s) mitigadora(s): - Respeitar espécies arbóreas protegidas por Lei, como: Pequi, Ipê Amarelo, Gonçalo Alves, Aroeira do Sertão e Baraúnas;
- Respeitar as grotas e declives superiores a 25º que por ventura existirem na propriedade;
- Realizar construções de terraços e plantio em nível;
- Enleiramento dos restos da exploração florestal em nível;
- Isolamento da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 33,8976 ha, com rendimento lenhoso de 47,9683 ha/ha totalizando 1626,0679 m³ e pela supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca em uma área de 56,1756 ha sem rendimento lenhoso, na Fazenda São Cornélio do proprietário o Sr. João Flávio de Carvalho.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

7. Validade

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2 anos.

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impacto: Supressão da cobertura vegetal nativa com e sem destoca;
- Medida(s) mitigadora(s): - Respeitar espécies arbóreas protegidas por Lei, como: Pequi, Ipê Amarelo, Gonçalo Alves, Aroeira do Sertão e Baraúnas;
- Respeitar as grotas e declives superiores a 25° que por ventura existirem na propriedade;
- Realizar construções de terraços e plantio em nível;
- Enleiramento dos restos da exploração florestal em nível;
- Isolamento da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAQUEL AMÁLIA DIVA DE OLIVEIRA MENDONÇA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 27 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER